



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.036, 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

Ementa: Altera o Símbolo DAS dos Cargos Comissionados de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Os Cargos Comissionados de Diretor de Escola passam a ter os seguintes Símbolos DAS:

1. Diretor de Escola Classe "E" – Símbolo DAS X;
2. Diretor de Escola Classe "D" – Símbolo DAS VIII;
3. Diretor de Escola Classe "C" – Símbolo DAS VII;
4. Diretor de Escola Classe "B" – Símbolo DAS V;
5. Diretor de Escola Classe "A" – Símbolo DAS IV.

Parágrafo Único - O Cargo Comissionado de Diretor de Escola Classe "A" passa de 1(uma) vaga para 2(duas) vagas.

Artigo 2º - Fica extinto o Cargo Comissionado de Diretor de Escola Classe "A" Especial, Símbolo DAS V, com 1(uma) vaga.

Artigo 3º - Fica criado o Cargo Comissionado de Diretor de Creche, Símbolo DAS V, com 7(sete) vagas.

Artigo 4º - Fica extinto o Cargo Comissionado de Diretor de Creche, Símbolo DAS VIII, com 2(duas) vagas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

- Artigo 5º - Fica criado o Cargo Comissionado de Encarregado de Setor na estrutura administrativa das Creches, Símbolo DAS VIII, com 14(quatorze) vagas, sendo 2(duas) para cada uma.
- Artigo 6º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes Cargos Comissionados:
1. Coordenador Administrativo, Símbolo DAS V, com 2(duas) vagas;
 2. Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo DAS V, com 2(duas) vagas;
 3. Auxiliar de Serviços Escolares, Símbolo DAS VIII, com 10(dez) vagas.
- Artigo 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação própria.
- Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de fevereiro de dois mil e cinco.
- Artigo 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 15 de fevereiro de 2005.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal